



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

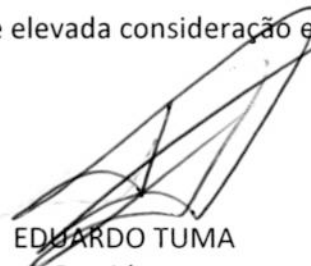
São Paulo, 17 de junho de 2020.

Ofício SGP-23 nº 00452/2020

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da Lei aprovada pela Câmara em 16 de junho do corrente, de acordo com o Art. 183-A do Regimento Interno, relativa ao PL nº 319/19, de autoria do Vereador Gilberto Natalini, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Feira Cultural do Jabaquara no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.



EDUARDO TUMA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/rnb.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO ARTIGO 183-A
DO REGIMENTO INTERNO
(PROJETO DE LEI Nº 319/19)
(VEREADOR GILBERTO NATALINI – PV)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Feira Cultural do Jabaquara no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo.

Faço saber que a Câmara, nos termos do art. 183-A do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CCLIV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º

.....

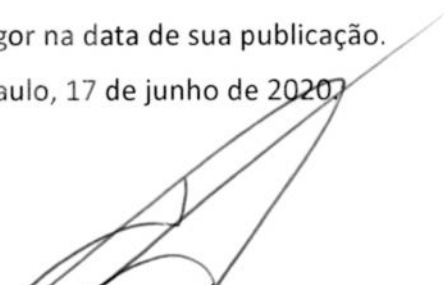
CCLIV - Mês de Novembro:

.....

a Feira Cultural do Jabaquara.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 17 de junho de 2020


EDUARDO TUMA
Presidente

RAT/rnb

Matéria DOCREC 454/2020. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=222487>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Assessoria Técnico-Legislativa III

VIADUTO DO CHÁ, 15, 9º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-020

Telefone: 3113-8350

Solicitação PREF/CASA CIVIL/ATL III Nº 030873308

ATL - PREAO

Segue o presente para a reserva de número de lei.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONILENA MARIA TIMBO DUARTE**, Assistente de **Gestão de Políticas Públicas**, em 13/07/2020, às 16:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **030873308** e o código CRC **0718F71B**.

Referência: Processo nº 6510.2020/0010582-0

SEI nº 030873308



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Assessoria Técnico-Legislativa II

VIADUTO DO CHÁ, 15, 9º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone: 3113-8350

Encaminhamento PREF/CASA CIVIL/ATL II Nº 030880733

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: PL nº 319/19 (Vereador Gilberto Natalini).

C M S P / S G P - 22

Equipe de Controle do Processo Legislativo

Considerando o decurso do prazo para sanção ou veto pelo Sr. Prefeito do Projeto de Lei nº 319/19, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a Feira Cultural do Jabaquara, informo que, para a sua promulgação por essa Câmara, foi reservado o número 17.371, de 13 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Max Bandeira, Assessor(a) Chefe**, em 13/07/2020, às 18:49, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **030880733** e o código CRC **2B4EAF99**.

Referência: Processo nº 6510.2020/0010582-0

SEI nº 030880733